



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

INSTRUMENTO DE DISTRATO

ESTE INSTRUMENTO DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 167/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ADESÃO E EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO), QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E A EMPRESA SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, n.º 420, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.533/0001-45, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Bel em ciências jurídicas, portador da CI. RG. Nº 1.074.585 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 286.320.601-04, com endereço em Jaraguari, neste Estado, na Rua Hugo Gregório n.º 211, V. Gonçalves Luiz Martins, doravante denominado neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANTOS ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o CNPJ/MF de n.º 52.337.806/0001-73, com sede na Rua Tupinambás Nº 190, centro na Cidade de Belo Horizonte/MG CEP: 30120-070, neste ato, representada pelo Senhor: **JHONY JHEFERSON SANTOS ARAUJO**, RG de n.º 17.063.031, CPF/MF de n.º 092.594.836-54, denominado neste ato **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Processo Administrativo de n.º. 167/2024, Processo Administrativo Licitatório de n.º. 64/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º. 31/2024, Ratificado pelo Prefeito Municipal em: 02/09/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.213/23, Lei Municipal n.º 950/2023, Lei Municipal n.º 1.005/08/2023, Lei Municipal n.º 1.020/12/2023, Portaria n.º 694/2024 e Portaria n.º 689/2024 e demais legislação aplicável, decidem formalizar a **RESCISÃO** do contrato n.º 131/2024, de prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na adesão e execução da lei complementar n.º 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste termo é a rescisão da contratação da empresa Santos Araújo Sociedade Individual de Advocacia contratada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na adesão e execução da lei complementar n.º 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), conforme item, especificação, código, unidade, quantidade, valor unitário, e valor total, expresso na tabela a seguir.





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de consultoria e assessoria especializada na adesão e execução da lei complementar 195/2022 - lei Paulo Gustavo - Conforme condições constantes no termo de referência.	001	1	001	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento de DISTRATO fica, rescindido de comum acordo, o Contrato Administrativo nº 131/2024, firmado nos autos do processo nº 167/2024, da contratação da empresa, Santos Araújo Sociedade Individual de Advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada na adesão e execução de projeto da Lei Complementar nº 195/2022, tendo em vista o tempo exíguo para a entrega dos projetos, e pela impossibilidade da contratada realizar os serviços de forma presencial conforme as necessidades do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratação é, portanto, inexequível pela necessidade de deslocamentos dos representantes da contratada, da cidade de Belo Horizonte-Minas Gerais, para Jaraguari-Mato Grosso do Sul, fato que demandaria altos custos, bem como, o prazo exíguo, e a necessidade da administração pública municipal. Portanto, impossível a prestação dos serviços, levando a empresa contratada, solicitar a rescisão amigável de contrato.

CLAUSULA QUARTA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, fica cancelado o empenho da despesa contratada, bem como, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Administrativo nº 131/2024.

Item	Discriminação	Valor empenhado	Valor a ser cancelado
01	Serviço de consultoria e assessoria especializada na adesão e execução da lei complementar 195/2022 - lei Paulo Gustavo - Conforme condições constantes no termo de referência.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante promoverá a suas expensas a publicação deste Termo de Distrato, na imprensa oficial do Município. Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul.





**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo de distrato em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 30 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal**

JHONY JHEFERSON
SANTOS

ARAUJO:09259483654

**SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA**

JHONY JHEFERSON SANTOS ARAUJO.
Representante Legal

Assinado de forma digital por
JHONY JHEFERSON SANTOS
ARAUJO:09259483654
Dados: 2024.10.01 17:39:43
931001

Testemunhas:

1. _____

2. _____



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: gabinete@jaraguari.ms.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 732C-69EF-1C62-5348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON RODRIGUES NOGUEIRA (CPF 286.XXX.XXX-04) em 02/10/2024 07:54:51 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LÚCIA TAVEIRA (CPF 970.XXX.XXX-20) em 02/10/2024 08:04:25 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/732C-69EF-1C62-5348>